



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO

#### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PDTIC - 2021

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório versa sobre o monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2023, da CAPES, no ano de 2021.

1.2. O Guia de PDTIC 2.0<sup>[1]</sup>, do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação<sup>[2]</sup> (SISP), do qual a CAPES faz parte, conceitua o planejamento de TIC da seguinte forma:

*“O planejamento de TIC constitui um processo de gestão norteador para a execução das ações e projetos de TIC da organização. Visa conferir foco à atuação da área de TIC, apresentando estratégias e traçando planos de ação para implantá-las, o que possibilita o direcionamento de esforços e recursos para a consecução de metas. Ou seja, o planejamento de TIC pode ser entendido como um processo gerencial administrativo, de identificação e organização de pessoal, aplicações e ferramentas baseadas em TIC (recursos de TIC), necessário para apoiar a instituição na execução de seu plano de negócios e no cumprimento de seus objetivos institucionais”.*

1.3. Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o principal instrumento de planejamento de TIC e é mencionado em diversos referenciais de governança e normativos, sendo válido citar a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

---

[1] Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia\\_de\\_pdtic\\_do\\_sisp\\_v2-0.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_pdtic_do_sisp_v2-0.pdf). Acessado em 26/01/2021

[2] Decreto nº 7.579 de 11 de novembro de 2011.

## 2. FORMALIZAÇÃO DO PDTIC

- 2.1. Na CAPES, o atual PDTIC abarca o período de 2020 a 2023 e suas formalizações se dão por meio dos seguintes instrumentos:
- a) elaboração do PDTIC 2020-2023: Processo 23038.014713/2019-47;
  - b) aprovação do PDTIC 2020-2023 1.0: Portaria GAB nº 75, de 26 de junho de 2020;
  - c) aprovação do PDTIC 2020-2023 2.0 (1º revisão anual): Portaria GAB nº 1, de 3 de janeiro de 2022;
  - d) instituição da equipe de acompanhamento do PDTIC 2020-2023: Portaria GAB nº 107, de 29 de julho de 2020 e Portaria GAB nº 25, de 27 de janeiro de 2022; e
  - e) monitoramento do PDTIC 2020-2023: Processo 23038.016243/2020-90.

### 3. MONITORAMENTO

3.1. O monitoramento do PDTIC 2020-2023, em 2021, foi efetivamente realizado pela equipe designada na Portaria GAB nº 107, de 29 de julho de 2020, com o apoio do corpo técnico e de gestão da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), mensalmente, como se consta do Processo 23038.016243/2020-90.

3.2. É válido destacar que, para os órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF, como é o caso da CAPES, o dever de monitorar o PDTIC está consignado na Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019:

*“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:*

*(...)*

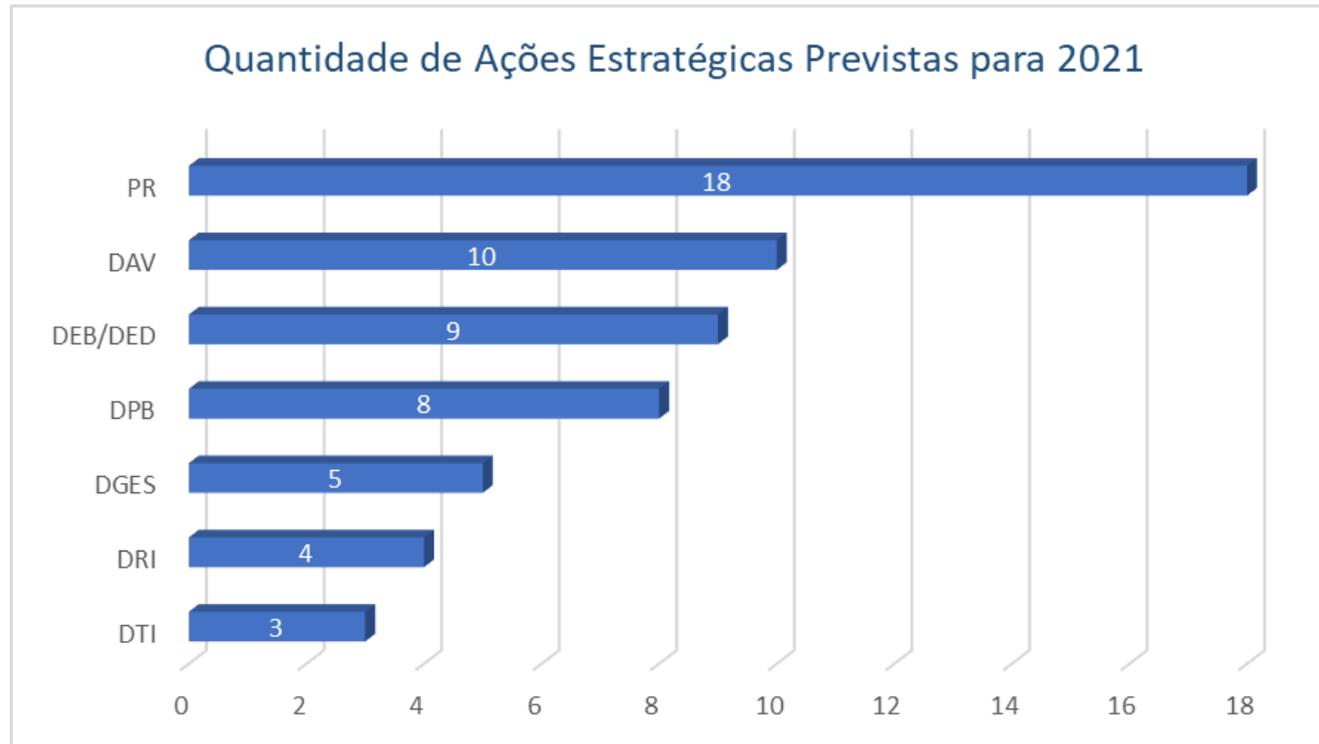
*V - ter um processo de acompanhamento formalizado para monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios”.*

### 4. AÇÕES

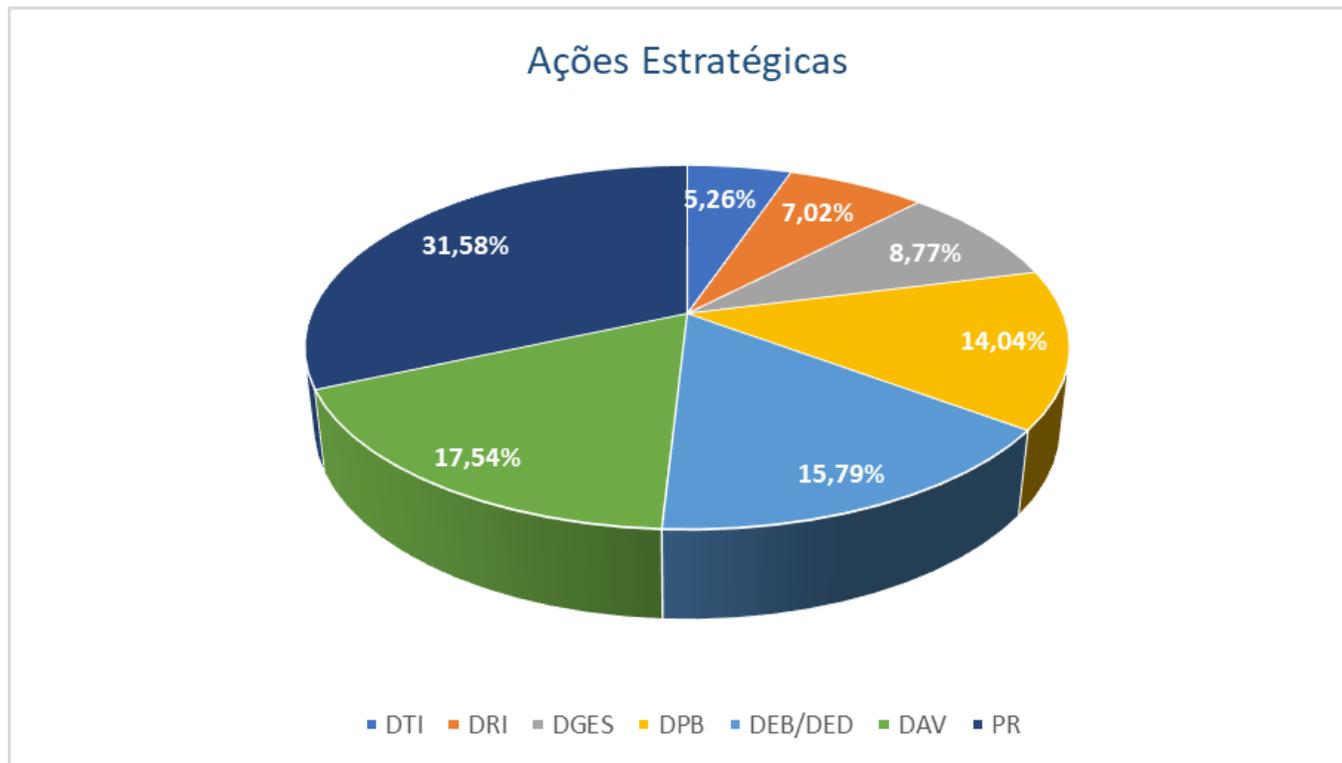
4.1. O PDTIC 2020-2023 estabeleceu **157 ações** de TIC para **execução em 2021**, divididas em **57 ações estratégicas e 100 ações internas (DTI)**, conforme a seguir exposto.

4.2. **Ações Estratégicas:**

4.2.1. Segue a visão quantitativa das ações estratégicas:

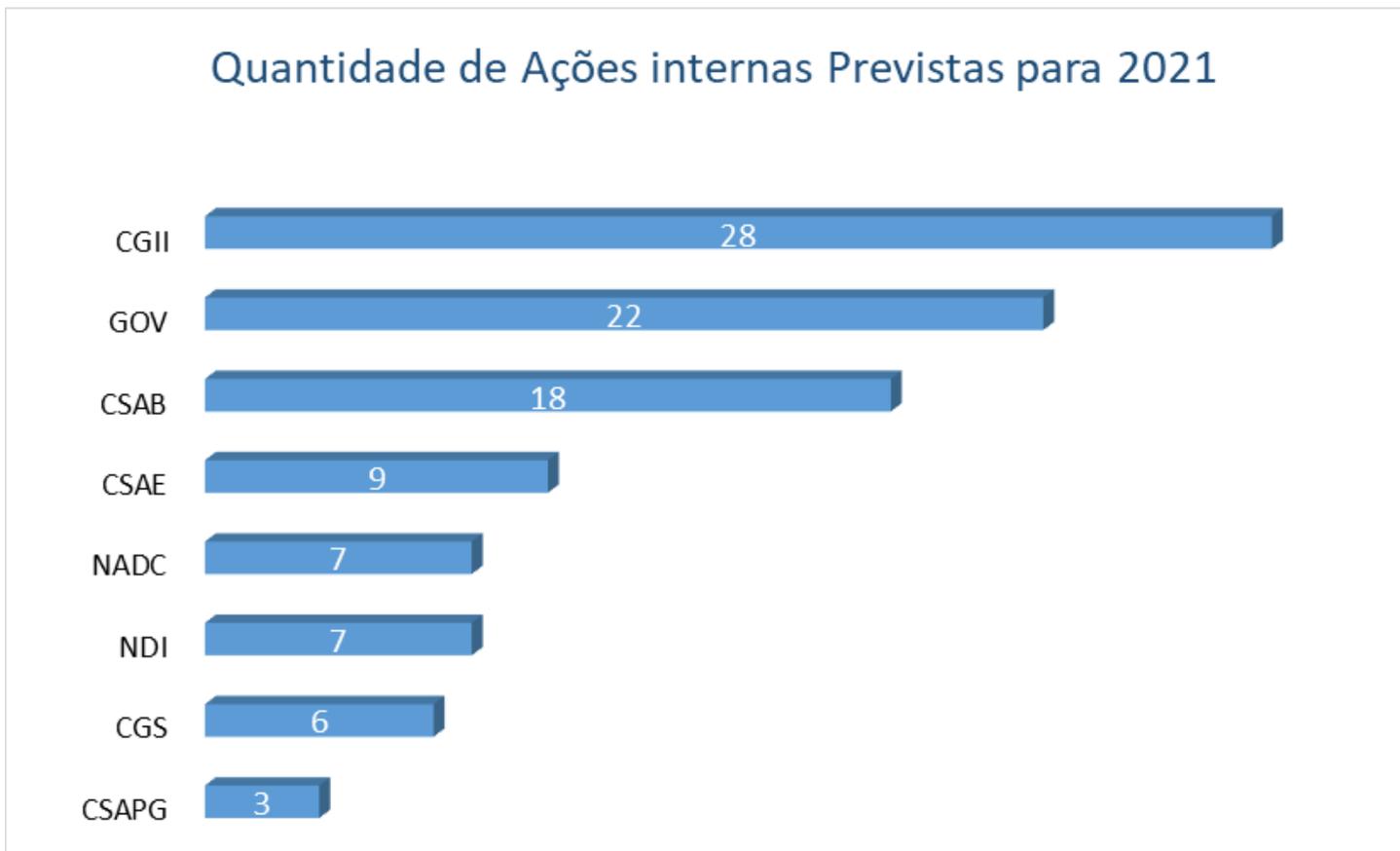


4.2.2. Segue a distribuição percentual das ações estratégicas:

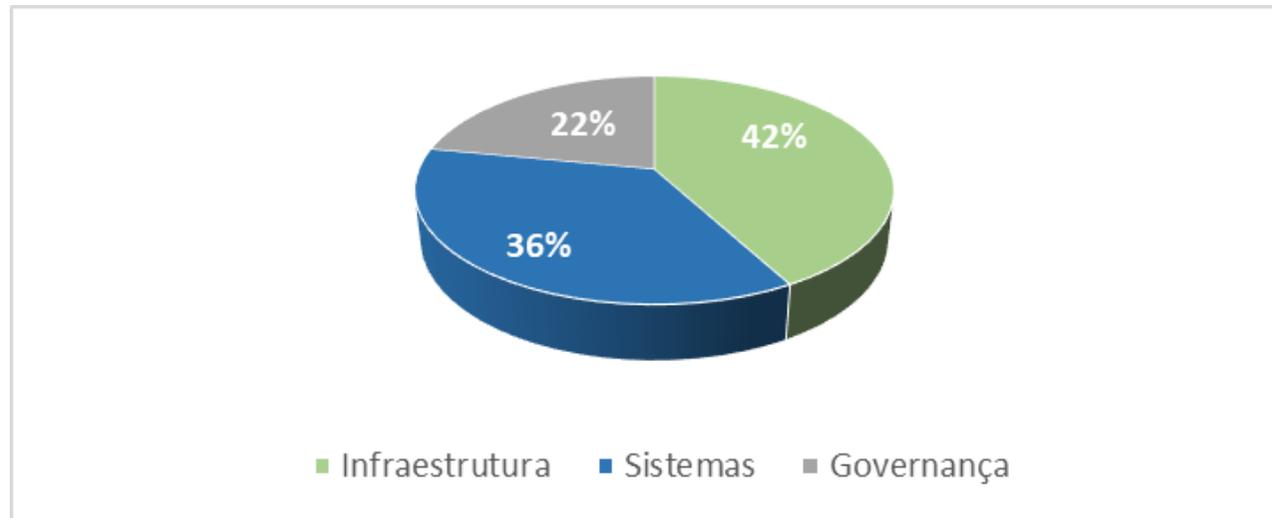
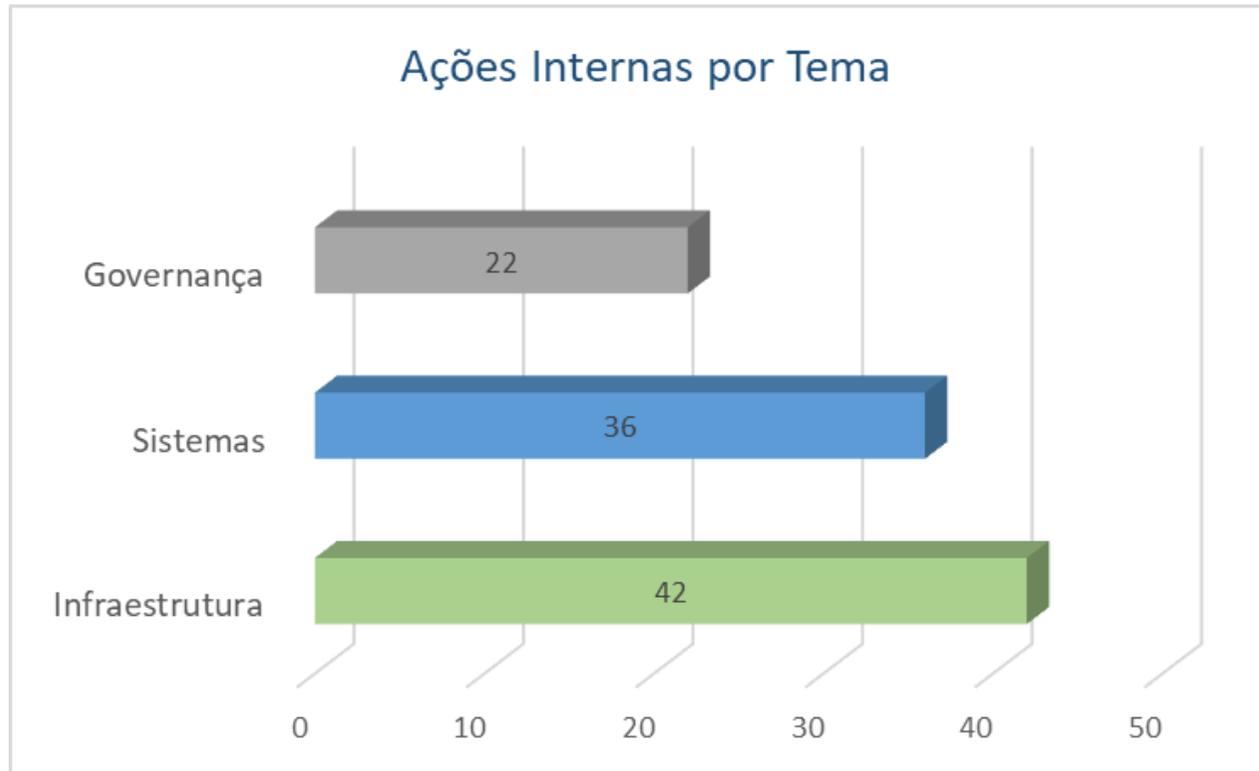


#### 4.3. Ações Internas:

4.3.1. Além das ações estratégicas (57), foram previstas, para 2021, no PDTIC 2020-2023, 100 ações internas demandadas e sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Segue a visão quantitativa das ações da DTI:

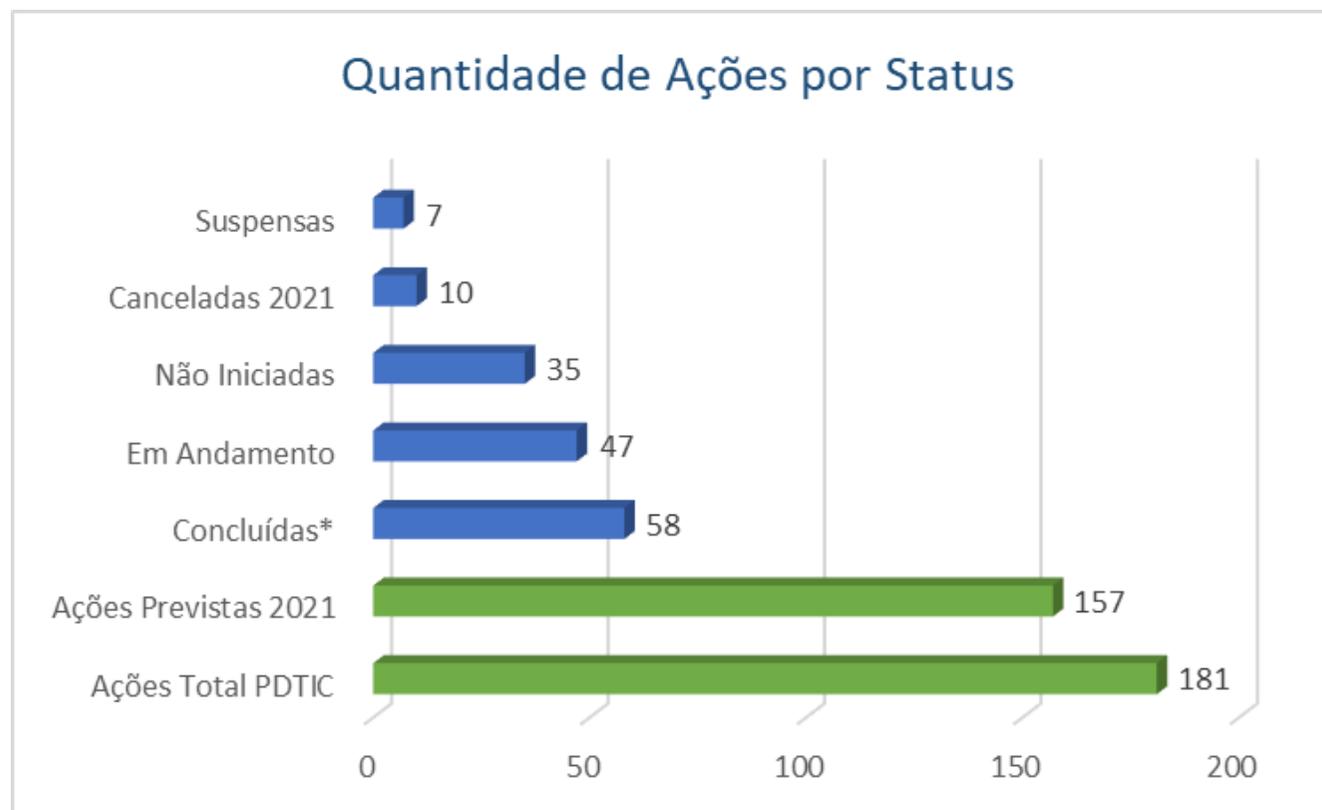


4.3.2. As ações internas (100) se referem à implementação e aprimoramento de práticas de governança de TIC, contratações de TIC, sustentação de infraestrutura, sustentação e evolução de sistemas, dentre outras. De forma resumida, essas ações podem ser distribuídas em grandes temas, da seguinte forma:



#### 4.4. Status das Ações do PDTIC em 2021:

4.4.1. Ao final do ano de 2021 (dezembro), aferiu-se os seguintes quantitativos, por *status*, considerando todo o escopo do PDTIC 2020-2023:



\*Consideram-se concluídas as ações integralmente concluídas e as que tiveram o escopo/meta de 2021 concluído.

4.4.2. Importa esclarecer que algumas ações haviam sido canceladas e incluídas em 03/2021 pelo Comitê de Governança Digital – CGD, o que gerou o número de ações monitoradas de 2021 atualizado (157). Dessa maneira, o resultado acima está considerado os números a partir dessa alteração (não considera os cancelamentos anteriores, por exemplo).

4.4.3. Diante disso, para uma visão mais ampla dos números do PDTIC 2020-2023 quanto ao monitoramento de 2021, ações integralmente concluídas desde 2020 e ações canceladas desde 2020, seguem os anexos:

- ANEXO I – Resultado Final do Monitoramento do Mês de Dezembro/2021;
- ANEXO II – Ações Concluídas Integralmente em 2020 e 2021 (consolidado); e
- ANEXO III – Ações Canceladas em 2020 e 2021 pelo CGD (consolidado).

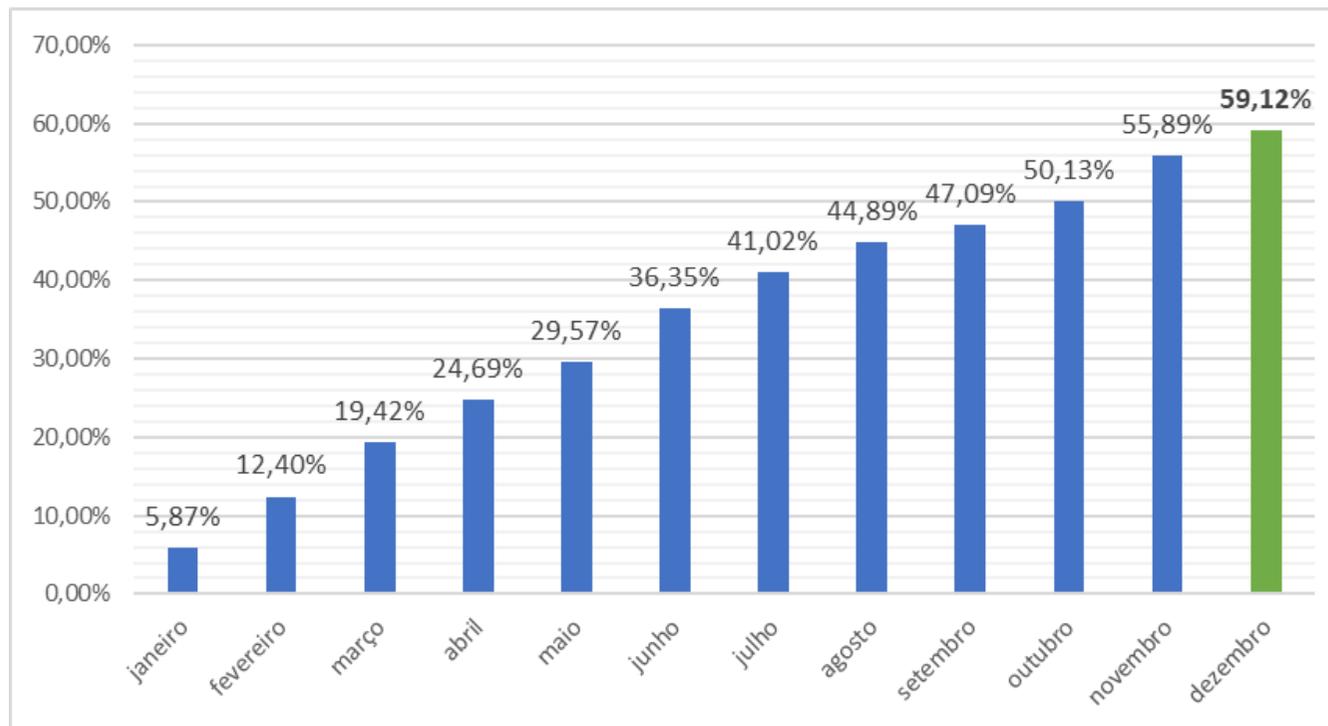
## 5. INDICADOR

5.1. Em 2020, por meio do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da CAPES, foi estabelecido o indicador de acompanhamento do PDTIC 2020-2023, com a seguinte fórmula<sup>[1]</sup>:

**FÓRMULA:** (soma do % de evolução das ações previstas para o período / número de ações previstas para o período) x 100

**META:** 55%

5.2. A medição progressiva desse indicador demonstrou a execução de **59,12%** do previsto no PDTIC 2020-2021 para o ano de 2021, segundo os percentuais de execução abaixo:



Detalhes da execução do PDTIC no Processo SEI 23038.016243/2020-90.

<sup>[1]</sup> Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) de 18/12/2020.

## 5.3. Análise do Indicador

5.3.1. Considerando as adversidades enfrentada no ano de 2021, com a Pandemia de COVID-19, aumentos dos afastamentos por problemas de saúde, forte contingenciamento orçamentário e profundas mudanças no mercado de trabalho de TIC, que vem causando alto *turnover* e escassez de profissionais qualificados, é possível concluir que a CAPES obteve um bom desempenho na execução de seu planejamento de TIC, ao **atingir a meta** estabelecida.

5.3.2. Contudo, é importante destacar, desde já, que para o próximo ano, 2022, houve um **significativo incremento da meta**, que passa de 55% para 70%, sem o corresponde aporte de recursos humanos ou orçamentários, assunto que deverá ser debatido nas esferas competentes desta Instituição.

## 6. ORÇAMENTO

### 6.1. Execução do Orçamento de TIC em 2021

ORÇAMENTO 2021 - AÇÃO 2000 Administração da Unidade			
Descrição	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Dotação Inicial	30.567.505,00		30.567.505,00
Contingenciamento de Custeio (Fevereiro/2021)	-2.300.000,00		-2.300.000,00
Remanejamento: Custeio para Investimento (Maio/2021)	-15.000.000,00	15.000.000,00	
Liberação do Custeio Contingenciado (Agosto/2021)	2.300.000,00		2.300.000,00
Disponibilização Nova Dotação de Custeio (Novembro/2021)	8.650.000,00		8.650.000,00
<b>Orçamento 2021 - Dotação Final 2021</b>	<b>24.217.505,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>39.217.505,00</b>
EXECUÇÃO FINANCEIRA EM 2021			
Orçamento 2021 disponível	24.217.505,00	15.000.000,00	39.217.505,00
Despesas Realizadas/Contratadas	24.217.461,25	14.999.118,66	39.216.579,91
<b>Saldo disponível em 2021</b>	<b>43,75</b>	<b>881,34</b>	<b>925,09</b>

## 7. OCORRÊNCIAS

7.1. Durante a execução e o monitoramento do PDTIC, em 2021, a equipe de acompanhamento, instituída pela Portaria GAB nº 107, de 29 de julho de 2020, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), lidou com situações que resultaram na necessidade de ajustes de prazos, suspensão de ações, identificação da necessidade de cancelar ações, dentre outros, como detalhado no Processo SEI nº 23038.016243/2020-90.

7.2. Os resultados desse monitoramento foram incorporados, no que compete às alterações, à revisão do PDTIC 2020-2021 e submetidos ao CGD, conforme o item 8 deste Relatório.

## 8. REVISÃO DO PDTIC 2020-2023

8.1. Durante o ano de 2021, o PDTIC 2020-2023 passou pela sua primeira revisão para melhor adequá-lo às necessidades atuais da CAPES. Além disso, a revisão do mencionado Plano é medida de conformidade com os normativos relacionados à governança de TIC, especialmente a Portaria SGD/ME

nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe:

*“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:*

*(...)*

*VI - ter vigência mínima de dois anos com **revisão anual**” (grifamos)”*

8.2. Nesse contexto, em paralelo ao monitoramento realizado pela Equipe, também foi realizada a revisão anual do PDTIC 2020-2021, cujos resultados foram apreciados pelo CGD em 13/12/2021, propiciando a publicação do PDTIC 2020-2021 2.0, mais aderente às necessidades da CAPES – Ata de Reunião SEI 1603365.

## 9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1. Consta, ainda, o Anexo IV - Análise dos Riscos elencados no PDTIC 2020-2023.

## 10. CONCLUSÃO

10.1. Com base nas informações elencadas neste Relatório é possível concluir que, apesar das inúmeras dificuldades enfrentadas pela CAPES em 2021, com adaptação ao trabalho remoto e fortes restrições orçamentárias, foi possível atingir a meta anual de execução do PDTIC, que vem sendo efetivamente monitorado pelas autoridades que compõe a estrutura de governança de TIC da CAPES, como consta do Processo 23038.016243/2020-90. Além disso, foi possível concluir a primeira revisão do Plano, constante no Processo 23038.014713/2019-47, de modo que se encontra mais aderente às necessidades da CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional, Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magalhães Martins, Coordenador(a) de Tecnologia em Educação a Distância**, em 03/03/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Weder Matias Vieira, Coordenador(a)-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/03/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por **Darson Astorga De La Torre, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 04/03/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Araujo de Almeida Neto, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura de Informática**, em 08/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Villares Barral Villas Boas, Coordenador(a) de Apoio a Inovação e a Pesquisa em Educação**, em 23/03/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Katyusha Madureira Loures de Souza, Chefe de Divisão de Apoio à Avaliação**, em 30/03/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento e Monitoramento de Resultados**, em 04/04/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Brod Siqueira, Coordenador de Gestão da Informação**, em 06/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josijuan Abreu Bacurau, Chefe de Divisão de Compras e Licitação**, em 06/04/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borges Marquez, Coordenador(a)-Geral de Sistemas**, em 07/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bussinger Cruz, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/04/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia de Queiroz Costa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/04/2022, às 14:31, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1632035** e o código CRC **1A1C46A5**.

---